



LEI Nº 2.678, de 15 de maio de 1980.

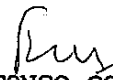
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professor "PEDRO BUARQUE WANDERLEY", a atual Rua "C", localizada no Conjunto Residencial Santa Cecília no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/jl.



Publicado no Diário Oficial em 16.05.80  
Projeto de Lei nº 2.774; de 05 de maio de 1980.